

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km' 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: ggp.machado@ifsuldeminas.edu.br

PORTARIA Nº 59, DE 31 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a empresa ATENAS ELEVADORES LTDA-EPP, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanilau	1439738

- Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:
- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.
- Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) empresa especializada na execução da *Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, item 10*, que será prestado nas condições estabelecidas

no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000067/2018-86, Contrato nº 15/2018, Pregão Tradicional nº 12/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

- Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.
- Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/substituto.
- 5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Machado – MG, 31 de julho de 2018.

> Carlos Henrique Rodrigues Reinato Diretor Geral

Port. 1.429/2014